

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

1987/0

Envio:

Gabinete:

LEI N° 2412, DE 20 DE MARÇO DE 1987.

Desafeta de sua destinação áreas de terrenos que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica desafetada, da finalidade de Zona Especial da Proteção Paisagística a Reserva para Bosque, a área de terrenos do Patrimônio Municipal, com as seguintes características: "Um lote de terreno urbano, definitivo, de nº 1, do Bairro Universitário, pertencente à quadra SE-11-04-12A, formada pela Avenida Rio Grande, pela Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva e ruas sem denominação oficial, com área de 7.000,00 m², cadastrado sob nº SE-11-04-12A-01, situado nesta cidade, medindo 100,00 metros de frente para a Avenida Rio Grande; 100,00 metros na face oposta a esta avenida, fazendo frente para rua sem denominação oficial; 70,00 metros de frente para a Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva; e, finalmente, 70,00 metros na face oposta a esta rua, fazendo frente para rua sem denominação oficial".

Art.2º - A área de terrenos referida no artigo anterior se destinará, por força desta lei, a aproveitamento único, em edificação hospitalar, por iniciativa privada, e será alienada, a quem interessar, mediante oferecimento, ou licitação, para arrematação em hasta pública, na forma prevista na Lei nº 190, de 06 de dezembro de 1952.

Art.3º - Constituindo-se de várias áreas equivalentes a lotes padrões do Município, a área especificada no artigo 1º será uma e se destinará a uma única edificação hospitalar, não podendo fracionar-se para nenhuma outra finalidade, qualquer que seja ela.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de março de 1987.

Romel Anísio Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -

Expo

SAL

DD

Itu

gav

ga/rsc.